



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Segunda-feira • 11 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1766

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Portaria Nº 010, de 11 de Maio de 2020** - Altera-se carga horária de servidor público, sem prejuízo da remuneração e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA Nº 010, DE 11 DE MAIO DE 2020.

“Altera-se carga horária de servidor público, sem prejuízo da remuneração e dá outras providências”.

Considerado o requerimento apresentado pela servidora pública Andréia Mafra Lima Olegário, pleiteando, além de licença por motivo de doença em pessoa na família, a redução de carga horária sem prejuízo da remuneração;

Considerando a robustez da documentação médica que instruiu o requerimento, comprovando a moléstia grave que acomete seu filho, e o acompanhamento realizado por equipe multidisciplinar;

Considerando o quanto previsto no §2º, do art. 83 da Lei Municipal nº. 263/98, acerca da possibilidade da redução de carga horária, sem prejuízo da remuneração, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando o teor do Parecer Jurídico, bem como dos precedentes judiciais colacionados, conferindo a possibilidade da manutenção da remuneração, mesmo após o período definido em Lei Municipal, em respeito ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana;

Considerando, por fim, a existência de precedente extraído dos autos do Processo nº. 0000100-42.2018.5.05.0621, cuja sentença concedeu a servidora pública e ora Requerente, a manutenção de sua remuneração, mesmo diante da redução da carga horária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera-se a carga horária da servidora pública, Sra. **Andréia Mafra Lima Olegário**, portadora do RG nº. 0515583 72 SSP/BA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas, sem prejuízo da remuneração, nos termos do §2º, do art. 83 da Lei Municipal nº. 263/98.

Parágrafo único – A redução da carga horária tratada no presente artigo, vigorará enquanto perdurar o quadro médico do filho da servidora pública beneficiária da redução.

Art. 2º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a efetuar as devidas anotações e alterações pertinentes ao ato, obedecendo as determinações contidas nesta Portaria.

PRAÇA MÁRIO SILVA, 01 - CENTRO / SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA
CEP: 45725-000 - FONE: (73) 3627.2142 - CNPJ: 14.147.912/0001-03



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 11 de Maio de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
Prefeito Municipal



PRAÇA MÁRIO SILVA, 01 - CENTRO / SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA
CEP: 45725-000 - FONE: (73) 3627.2142 - CNPJ: 14.147.912/0001-03